



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 024/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 18.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.456/2017 de 29 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal 1.456/2017 de 29 de agosto de 2017, com objetivo de dotar recursos no Poder Legislativo, mediante as seguintes rubricas orçamentárias:

0101.01.031.0001.2001.33903900000000.0001 (560.6)	Outros serviços de terceiros	R\$ 14.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903600000000.0001 (478.2)	Outros serviços de terceiros	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser deduzidas das rubricas abaixo:

0101.01.031.0001.2002.33903900000000 (778.1)	Outros serviços de terceiros	R\$ 8.000,00
0101.01.031.0001.2001.33903000000000.0001. 0 (334.4)	Material de consumo	R\$ 5.000,00
0101.01.031.0009.1059.44905100000000.0001. 0 (1306.4)	Obras e instalações	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 18.000,00

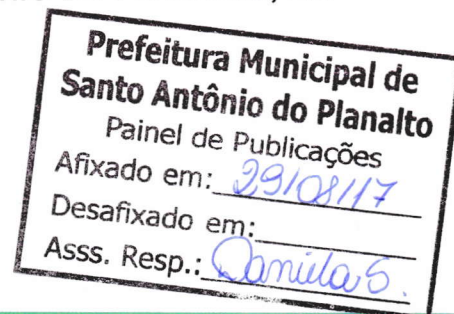
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
29 DE AGOSTO DE 2017.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete



“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011